



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/04

JOÃO PESSOA, 02 A 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

Nº 465

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.933, DE 06 DE Dezembro DE 1995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE JAGUARIBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE JAGUARIBE, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.934, DE 06 DE Dezembro DE 1995.

DENOMINA DE RUA HORTÊNCIO RIBEIRO DE LUNA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA HORTÊNCIO RIBEIRO DE LUNA, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.935, DE 06 DE Dezembro DE 1995.

DENOMINA DE GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, A VIA EXPRESSA DO ACESSO OESTE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, a Via Expressa do Acesso Oeste da Capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.936, DE 06 DE Dezembro DE 1995.

DENOMINA DE MIRANTE SKILA PRABHUPADA O MIRANTE EXISTENTE NO CABO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Mirante SKILA PRABHUPADA, o Mirante existente entre o Farol do Cabo Branco e a ladeira que desce para praia do mesmo nome, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

JOÃO PESSOA
Viva esta cidade

LEI Nº 7.937, DE 06 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE PRAÇA GOVERNADOR JOSÉ TARDINO, TORÇADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO ALTIPLANO CABO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Governador JOSÉ TARDINO, TORÇADOURO PÚBLICO situado no Altiplano Cabo Branco, que fica compreendida entre as ruas Telina M. Chaves e Ruy Tavares Costa, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.938, DE 06 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA TENENTE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TENENTE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.939, DE 06 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA LEONIDAS INÁCIO DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua LEONIDAS INÁCIO DA SILVA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.940, DE 06 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA FRANCISCO COUTINHO DOS SANTOS (COUTINHO), UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO COUTINHO DOS SANTOS (COUTINHO), uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.941, DE 06 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA MARIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA (CARMINHA), UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA (CARMINHA), uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.942, DE 06 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA JEHAN CLAUDIO BARBOSA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua COMERCIANTE JEHAN CLAUDIO BARBOSA, artéria pública localizada em Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM 06 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.943, DE 07 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA MANUEL ROBERTO DO NASCIMENTO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANUEL ROBERTO DO NASCIMENTO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 07 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.944, DE 07 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA ALZIRA COUTINHO DE ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ALZIRA COUTINHO DE ARAÚJO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 07 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.945, DE 07 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA JOSÉ CARVALHO DA CUNHA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ CARVALHO DA CUNHA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 07 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.946, DE 07 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA JOÃO FELIPE DE ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO FELIPE DE ARAÚJO, uma das artérias públicas desta cidade, localizada na quadra 233, no bairro de Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 07 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.947, DE 07 DE Dezembro DE 1995

DENOMINA DE RUA CARLOS DE MOURA DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CARLOS DE MOURA DA SILVA, uma das artérias públicas desta cidade, localizada na quadra 235, no bairro de Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 07 DE Dezembro DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

DECRETO Nº 2.932, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 19.700/95.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA SALOMÉ DE ARAÚJO GOUTINHO, viúva do ex-funcionário LUIZ ALBERTO MOREIRA GOUTINHO, falecido no dia 16 de janeiro de 1991.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 100% (cem por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 7.087, de 14.08.92, nos seus artigos nºs 30,31, caput e parágrafo único).

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.934, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 111 da Lei nº 2.102 de 30 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Mirage de propriedade de R. C. Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme transição no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte de João Pessoa, sob o nº de ordem R-3-27.437, no livro 2º BP, folhas 108, em 23 de março de 1995, encravado na Zona Residencial 1 (ZR 1), do setor 18, conforme instruções ao processo PMJP nº 006741/95-5.

Art. 2º - A urbanização do Loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de enquadramento e deverá ser concluído no prazo de 120 dias, a contar da data da concessão da licença para a sua execução.

Parágrafo Único - A urbanização de que trata este artigo contém obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) Locação de todas as quadras e todos os lotes,
- b) Abertura das vias públicas e delimitação física dos lotes de acordo com o Patrimônio do Município com a retirada dos entulhos e das edificações precárias existentes,
- c) Terraplenagem e pavimentação das vias e logadouros públicos, totalizando 8.502,00m²;
- d) Rede de drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio-fio e trincheira d'água nas vias, numa extensão de 1.417,00m;
- e) Rede de energia elétrica executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Concessionário deste serviço;
- f) Rede de abastecimento de água potável executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Concessionário deste serviço;

Art. 3º - Passarão a constituir bens do domínio público as áreas correspondentes às vias VI-1, VI-2, VI-3, VI-4, VI-5, VI-6 e VI-7 com 8.502,00m², assim como a quadra nº 312 com 1.890,00m², destinada a equipamentos comunitários e a quadra nº 315 com 2.975,00m², destinada a área verde, totalizando 13.367,00m², ficando desde já incorporados ao Patrimônio Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 4º - As condições de execução das obras são as expressas na Lei nº 2.102 de 30 de dezembro de 1975 e suas modificações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

ELÍSIO LUIZ SOBREIRA MONTEIRO DA FRANCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 539 DE 01.11.95

RESOLVE: designar ISABEL VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 18.262-1, para exercer o cargo de DIRETOR ADJUNTO da Escola Municipal Ailton Cavalcanti de Ataide, Classe B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 548 DE 29.11.95

RESOLVE: nomear SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA para exercer o cargo, em comissão, de ACESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 1.781/89 e 2.059/91,

PORTARIA Nº 1961 DE 08.12.95

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA DOROTÉIA LEITE, matrícula nº 2.344-2, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 5, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra B, da Lei 0. para o Município de João Pessoa.

PORTARIA Nº 1962 DE 08.12.95

RESOLVE: conceder, a pedido, pelo prazo de 02 (dois) anos licença sem vencimentos para trato de interesse particular, a PALMIRA RODRIGUES PALHANO, matrícula nº 28.260-0, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MAG. 903.1, nível 1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1963 DE 08.12.95

RESOLVE: retirar do servidor LUIS JOAQUIM PEREIRA, matrícula nº 9.042, uma gratificação correspondente ao símbolo DAI-3 de Tratador de Animais do Parque Arruda Câmara, da SEMA.

PORTARIA Nº 1964 DE 08.12.95

RESOLVE: conceder a EDNALDO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 11.669, uma gratificação correspondente ao símbolo DAI-3, por exercer atividades de Tratador de Animais do Parque Arruda Câmara, de acordo com o Decreto nº 2.185, de 15.10.95 da SEMA.

PORTARIA Nº 1965 DE 08.12.95

RESOLVE: nomear JOSUÉ CAVALCANTE PEDROSA NETO, matrícula nº 17.624-9, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTOS COMUNITÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, símbolo DAI-3, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1966 DE 08.12.95

RESOLVE: exonerar CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 14.968, do cargo, em comissão, de AUXILIAR DE SEPULTAMENTO, símbolo DAI-3, do Cemitério do Cristo Redentor, da SESUR.

PORTARIA Nº 1967 DE 08.12.95

RESOLVE: nomear DEOCLECIANO DE SOUZA PESSOA, para exercer o cargo, em comissão, de AUXILIAR DE SEPULTAMENTO, símbolo DAI-3, do Cemitério do Cristo Redentor, da SESUR.

PORTARIA Nº 1968 DE 08.12.95

RESOLVE: exonerar, a pedido, BRUNO LIRA VIEIRA, matrícula nº 17.070-8, MÉDICO, nível 1, lotada na SESAU, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1969 DE 08.12.95

RESOLVE: exonerar, a pedido, LUIZ ABDON DE MIRANDA, matrícula nº 27.752, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAI-3, do IPAM.

PORTARIA Nº 1757 DE 19.10.95

RESOLVE: exonerar, a pedido, NILMA DE FÁTIMA ALVES, matrícula nº 14.606, AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 4, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 95, item 1, da Lei nº 2.380/79. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESOLVE: Contratar, de acordo com os artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602:

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
1970/95	EDILEUZA SOARES FIALHO	24.10 a 22.11.95
1971/95	MARIA DA PENHA OLIVEIRA	13.11.95 a 11.01.96
1794/95	NELI FERREIRA FORTE (REPÚBLI- CADO POR INCORREÇÃO)	28.09 a 27.10.95

DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo e para conversão:

PROCESSO Nº	NOME	DIAS
19554/95	JOSENEICE NAVARRO PEIXOTO	180
19374/95	TEREZINHA DE JESUS ALCANTARA	180
19129/95	JOSEFA ALVES DE CARVALHO	180
19291/95	RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA	40
19181/95	SBERINA MANDUN ALVES	20
19060/95	CORINA TORRES DA SILVA	180
19008/95	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	180
18320/95	MAURINA FERREIRA DO EGITO	180
18544/95	ADERALDO VIANA DA CUNHA	720 C

DEFERIU o seguinte processo de Ascensão funcional

PROCESSO Nº	NOME	Matrícula
16.660/95	LINDINALVA CHAVES CORREIA	28.234-1

INDEFERIU o seguinte processo de Aposentadoria

PROCESSO Nº	NOME
19.354/95	VALDEISA RONEIDE TOLENTINO

EDITAL DE GRAMANEAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

Pelo presente ficam os servidores municipais abaixo relacionados, a comparecer à Comissão Permanente de Inquérito - COPPI, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, situada à Praça Antonio Rabelo, 85 - Varadouro, a fim de justificarem no prazo de quinze dias, a ausência nas respectivas unidades de trabalho por um período superior a trinta dias. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará na aplicação de pena prevista no art. 236 da Lei nº 2.360 de 23.03.79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

01 - Renato Magalhães da Silva	Mat.12.999
02 - Evanes Ferreira da Luna	Mat.21.713
03 - Luiz Carlos Silva Araújo	Mat. 3.345
04 - Eraldo Batista do Nascimento	Mat.17.216
05 - José Bandeira da Silva	Mat. 5.383
06 - Ivanildo Soares Cavalcante	Mat.15.625
07 - Fabio Roberto Cordeiro Batista	Mat.23.524
08 - Fabiano Barvia de Andrade	Mat.12.415

João Pessoa, 12 de dezembro de 1995.

Deis. Maria Jépe M. Gondoa

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
PARA O DESENVOLVIMENTO
DE SUA CIDADE.**

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 01/95 GAB/SESUR

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, e tendo em vista o Art. 3º do Decreto Municipal, nº 2.017, de 06.11.90, torna pública a aprovação pelo Departamento de Fiscalização e Administração Regional, os projetos abaixo discriminados:

1ª) - Obra Licenciada:

- Processo PIMP Nº 105428- /95-6
- Proprietário: Condomínio Residencial: Amazonia 02
- Local da Obra: R. Wilson F. M. Coutinho, Lote 92 Quadra LVI, do Lot. Jardim Cidade Universitária, Setor 24.
- Zonamento : ZR3
- Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar
- Nº de pavimentos : Térreo e 03 pavimentos
- Alvará nº 806/95, expedido em 13.11.95
- SUDEMA/INAM: Projeto aprovado pela SUDEMA, de 20.11.95

2ª) Obra Licenciada:

- Processo PIMP nº 6567/95-6
- Proprietário : Construtora Água Azul Ltda
- Local da Obra: Av. Epitácio Pessoa, local da casa nº 753 R. dos Estados, nº 17, Quadra III, Lote 0080
- Zonamento : ZAI
- Tipo de Construção : Edifício Comercial
- Nº de Pavimentos : Sub-solo, Semi - Sub-solo, térreo, mezanino e 11 pavimentos
- Alvará nº 0812/95, expedido em 20.11.95

3ª) Obra Licenciada:

- Processo PIMP nº 5413/95-5
- Proprietário : ABC - Engenharia Construções e Incorporação Ltda
- Local da Obra : R. Oldena Carneiro P. de Melo, Lote 439, Quadra 515 St. 21 do Loteamento Jardim Oceania IV - Dessa
- Zonamento: ZR3
- Tipo de Construção : Edifício Multifamiliar
- Nº de pavimentos : Pilotis, 05 pavimentos e 01 Cobertura
- Alvará nº 0810/95, expedido em 17.11.95
- SUDEMA/INAM: Projeto aprovado pela SUDEMA de 09.10.95

4ª) Obra Licenciada:

- Processo PIMP Nº 05210/95-8
- Proprietário : Grupo Quatro Planejamento e Obras Ltda
- Local da Obra : Rua Philadelpho P. de Carvalho, Esquina com a Rua das Acácias- Lote 299- Quadra 120, St. 20 do Loteamento Miramar
- Zonamento ZR1
- Tipo de Construção: Edifício Multifamiliar

- f) Nº de pavimentos : Pilotis, Sub-solo, térreo, Mezanino e 17 pavimentos Tipo
 g) Alvará nº 0811/95, expedido em 17.11.95

5º) Obra Licenciada :

- a) Processo PIUP nº 3941/95 -1
 b) Proprietário : Condomínio Residencial VIA MARIS
 c) Local da Obra : Rua Waldemar Chianca, Lote 237- da Quadra 574-Loteamento Jardim Oceania V - Dessa -Setor 21
 d) Zonamento : ZH3
 e) Tipo de Construção : Edifício Multifamiliar
 f) Nº de pavimentos : Pilotis , 10 pavimentos Tipo
 g) Alvará nº 0750/95, expedido em 21.11.95
 h) SUDEMA/INAM: Projeto aprovado pela SUDEMA de 14.06.95

João Pessoa, 07 de dezembro de 1995

ELISIO LUIZ SOBRINHO MONTEIRO DA FRANCA

JOÃO PESSOA

Viva esta cidade

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA
 VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO
 PARA O DESENVOLVIMENTO
 DE SUA CIDADE.**

SECRETÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Obras Públicas do Município de João Pessoa torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	OBJETO	FIRMA	P.UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ISENTO DE LICITAÇÃO	--	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação da bomba Injetora pertencente ao veículo MBB, OM-1353,prq fixo CBA-16	PRODIESEL-WELHINTON ROBRIGUES DA SILVA	--	1.199,41
CONVITE	93/95	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação dos veículos pertencentes a esta Edilidade	PEDRO ALVES DA CRUZ	--	4.420,00
ISENTO DE LICITAÇÃO	--	Serviços de Recauchutagem de pneus e veículos pertencentes a esta Edilidade	CASA DE PNEUS BOA VIAGEM	--	1.538,00
CONVITE	94/95	Conclusão da 1ª Etapa do Shopping Popular no Mercado Central	HIDROMETRO LTDA	--	51.136,79
CONVITE	95/95	Complementação da pavimentação em paralelepípedos da Rua Orestes Lisboa até a Rua Afonso Barbosa no Conj. Pedro Gondim	CONSTRUTORA TONIATO LTDA	--	22.597,57
ISENTO DE LICITAÇÃO	--	Aquisição de peças a serem aplicadas em máquinas pertencentes a esta Edilidade	COJUDA-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	--	1.590,00
CONVITE	96/95	Recuperação da drenagem em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa	HIDROMETRO LTDA	--	9.998,80

ARTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 041-A/95, 23.03.95, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. em 22.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações.

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL	
CONVITE	039/95	FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA	Frango - Coxa e sobre coxa (grotão).....	1.350 Kg	3,20	4.320,00		
			Carne Bovina de 1ª s/Osso-Sif	915 Kg	4,98	4.556,70		
			Ovos de galinha - tipo médio	080 DZ	1,32	105,60		
CONVITE	040/95	FRIGORIFICO ARABAIANA LTDA	GARM - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Filé de eixe merlusa.....	400 Kg	4,20	1.680,00	16.336,05
			Carne de charque (PA) Serra Negra	1.275 Kg	4,45	5.673,75		
			Batata inglesa.....	250 Kg	0,73			
			Cebola	300 Kg	0,78			
			Repolho.....	250 Kg	0,75			
			Coentro	015 Kg	2,70			
			Abóbora	300 Kg	0,72			
			Tomate	250 Kg	0,75			
			Cenoura	200 Kg	0,78			
			Alho	015 Kg	4,30	1.268,50		
			CONVITE	041/95	GARM - COM. E REP. LTDA	Peijão cariquinha serrano	2.310 Kg	
Feijão macaça - rural	120 Kg	1,10				132,00		
Arroz parboilizado - Maravi-lha	2.265 Kg	0,89				2.015,85		
Farinha de mandioca - leste	1.050 Kg	0,50				525,00		
Acúcar cristal Coper bom	150 Kg	0,65				97,50		
Sal Nevada (Pc. c/ 01 Kg)	270 Kg	0,28				75,60		
Farinha de trigo boa sorte....	030 Kg	0,94				28,20		
Farinha de rosca - Cipam	035 Kg	3,85				134,75		
							Continua	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL	
Cont. CONVITE	041/95	GARM - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Café moído Royal (Pc.c/250grs)	079 Kg	1,90	150,10		
			Café Granulado Ariscafé 100 grs	096 Kg	3,90	374,40		
			Masarrão fino 500 grs Patoense	550 Kg	1,19	654,50		
			Pubé de milho 500 grs xodomi-lho	225 Pc	0,30	67,50		
			Margarina vegetal 250 Grs....	035 Pc	0,83	29,05		
			Óleo de soja soya 900 ml.....	260 Un	1,42	369,20		
			Leite de coco sococo 500 ml	050 Un	2,90	145,00		
			Massa de tomate arisco 370 grs	075 Un	1,30	97,50		
			Vinagre mastra cuca 750 ml	050 Un	0,80	40,00		
			Espanja 2 face limpona	042 Un	0,45	18,90		
			Adoçante assugria	001 Un	3,50	3,50		
			Água sanitária 1 litro	120 Un	0,65	78,00		
			Deterg. Biod. Relus 500 ml	146 Un	0,54	78,84		
			Papel Hig. confortax	147 Pc	0,25	36,75		
			Sabão em pedra 200 grs.Ciane	270 Un	0,20	54,00		
			Sabão em pasta atol 200 grs	045 Un	0,80	36,00		
			Sapólium radium 300 grs	009 Un	1,20	10,80		
			Sabão em pó invicto 500 grs	097 Un	1,20	116,40		
			Multi inseticida detedon 300ml	025 Un	4,20	105,00		
			Lã de aço assolan	200 Pc	0,49	98,00		
			Pano de chão - saco inteiro	072 Un	1,30	93,60		
			Vassourinha Brasil	002 Un	1,50	3,00		
			Vassoura de piaçava brasil	027 Un	2,30	62,10		
			Vassoura de péio - Betamim	001 Un	4,50	4,50		
			Rodo de borracha - Betamim	001 Un	4,00	4,00		
			Pastilha sanitária	043 Un	0,79	33,97		
			Alcool Redil 500 ml	001 Un	0,85	0,85		
			Lustra móveis poliflor	001 Un	1,00	1,00		
			Sabonte Lux 90 grs	005 Un	0,50	2,50		
			Colorau são Bras	016 Kg	3,20	51,20		
			Saco plástico 5 Kg	400 Un	0,08	32,00		
			Caldo e carne arisco 69 grs	025 Un	0,79	19,75		
								Cont.....

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL	
Cont. CONVITE	041/95	GARM - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Saco plástico 100 lts. Pc. c/ 10 Unid).	015 Un	0,17	25,50		
			Tempero seco São Bras.	015 Kg	4,50	67,50		
			Leite em pó integral 20 grs	070 Un	1,40	98,00		
			Fósforo Zebra	003 Pc	0,50	1,50		
			Palito Gina	010 Cx	0,40	4,00		
			Guardanapo 24x24 cm Poppy	003 Pc	0,45	1,35		
			Copo Desc. p/café (Cx.5000Unid)	002 Cx	45,00	90,00		
			Desod. de AR 300 ml.	024 Un	4,50	108,00		
			Desifentante Euc.Pinhol 1 lt.	048 Un	0,98	47,04		
			Flanela algo bom 30x50	030 Un	1,20	36,00		
			Kentinha nº 09	1250 Un	0,32	400,00		
			Papel toalia SNOB(Pc.c/02 Rls)	020 Pc	2,30	45,00		
								8.977,10

João Pessoa, 05 de Dezembro de 1995

Emílio Ribeiro Leal